

Denominação	Localização	Freguesia	Frequência	Horário	Espaço	Gestão
Feira dos Carvalhos (venda a retalho).	Carvalhos (confrontações: Rua de Gonçalo Castro, Avenida de Santos Costa, Rua da Igreja, Rua da Feira Nova).	Pedroso.	Quarta-feira	6h – 16.30h	Público	Município.

25 de Agosto de 2008. — O Presidente da Câmara, *Luís Filipe Menezes*.

300692148

Aviso n.º 23033/2008

Torna-se público que por meu despacho de 26-08-2008, no uso das competências que me foram subdelegadas, nomeio em subchefe de 2.º classe da Companhia Bombeiros Sapadores, Paulo Jorge Correia Reis, Luís Miguel Pereira de Azevedo, Rui Pedro Moreira Magalhães, José António Ferreira Nunes, Júlio Machado Miranda de Oliveira, Nuno Miguel Azevedo Ramos, Serafim José Ferreira Macedra, Eugénio Serafim Mesquita dos Santos, Isaac Manuel P. Silva Marques Costa, José Manuel Guedes Botelho, Fernando Jorge Silva Nogueira, Vitorino Manuel Oliveira Dias, Sérgio Moreira dos Santos, Joaquim Paulo Queirós Pereira, José Maria Mesquita Santos, Luís Manuel Alves da Silva, Nuno Miguel Machado Fonseca, Joaquim Sérgio Pereira Matos, Pedro Jorge Paiva Sousa Carneiro, Licínio Jorge Lopes Braga, José Carlos Pimenta Rodrigues Campelo, Fernando José Silva Varanda, Alvaro Manuel Vilar da Silva, José Manuel Rocha Viana, Salvador Joaquim Ferreira Macedra, Sérgio Alvaro Carmo da Silva, António Manuel Cardoso Fonseca, José Fernando Silva Campos, Fernando David Costa Santos, David João Oliveira Santos, José Fernando Pinto Lopes, Ernesto Luís Lopes Barbosa, Nuno Augusto Ferreira de Assis, Eloi Manuel Tavares De Oliveira, Victor Franquelim Figueiredo Silva, Luís António Pinto Da Silva, José António Lopes Vitor, José Miguel de Matos Pena, Sérgio Miguel Melo Oliveira, Paulo Manuel André Gonçalves, João de Deus Martins Borges, Rui Fernando Ferreira Medeiros, Vítor Manuel Gonçalves da Costa, Gilberto Belmiro da Silva Barbosa, Carlos Manuel do Couto Ribeiro Cunha, classificados em 1.º, 2.º, 3.º, 4.º, 5.º, 6.º, 7.º, 8.º, 9.º, 10.º, 11.º, 12.º, 13.º, 14.º, 15.º, 16.º, 17.º, 18.º, 19.º, 20.º, 21.º, 22.º, 23.º, 24.º, 25.º, 26.º, 27.º, 28.º, 29.º, 30.º, 31.º, 32.º, 33.º, 34.º, 35.º, 36.º, 37.º, 38.º, 39.º, 40.º, 41.º, 42.º, 43.º, 44.º e 45.º lugares.

Os interessados deverão aceitar o cargo no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

29 de Agosto de 2008. — O Director Municipal de Administração e Finanças, por subdelegação de competências, *A. Carlos Sousa Pinto*.
300694619

JUNTA DE FREGUESIA DE ALTO DO SEIXALINHO

Aviso n.º 23034/2008

Para os efeitos previstos no artigo 37.º, n.º 1, alínea a) da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, se torna público que por deliberação do Executivo, datada de 26 de Agosto e na sequência do concurso interno de acesso limitado, foi nomeada para a categoria de Operário Qualificado Jardineiro Principal, a funcionária Sílvia Clementina Rodrigues Mendes Baião.

A nomeada deverá aceitar o lugar no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento do visto do Tribunal de Contas.)

26 de Agosto de 2008. — O Presidente, *José António Marques Antunes*.

300692059

JUNTA DE FREGUESIA DE PINHAL NOVO

Aviso n.º 23035/2008

Licença sem Vencimento

Para os devidos efeitos se faz público que, por deliberação de 27 de Agosto de 2008, foi autorizado o pedido de licença sem vencimento por um ano, ao Serralheiro Civil, João Viriato Guerreiro Palmela, com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2008.

28 de Agosto de 2008. — O Presidente, *Álvaro Manuel Balseiro Amaro*.

300694481

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA

Aviso n.º 23036/2008

«Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

1 — Faz-se público que pelo Despacho n.º 085/CA/2008, de 10 de Julho, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, procedimento concursal, contrato de trabalho por tempo indeterminado, para admissão de um Operário Qualificado, área funcional de Canalizador

2 — O concurso é válido apenas para a referida vaga, caducando com o preenchimento da mesma, tendo preferência em igualdade de classificação os candidatos com deficiência, de acordo com a quota de emprego prevista no artigo 3.º do Decreto Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

3.A área funcional: Departamento Municipal de Produção e Controle da Qualidade da Água.

4 — O conteúdo funcional é o definido no despacho n.º 1/1990, publicado na 2.ª série do D.R. de 27 de Janeiro, "Executa canalizações em edifícios, instalações industriais e outros locais, destinados ao transporte de água ou esgotos..."

5 — Local de trabalho será na área do Concelho de Almada, sendo remunerado pelo, índice 142, actualmente € 473,73. As condições de trabalho e as regalias sociais, são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública Local.

6.A este concurso aplicam-se, nomeadamente, os decretos — Lei n.º s. 204/98 de 11 de Julho, 238/99 de 25 de Junho, 427/89 de 7 de Dezembro, 409/91 de 17 de Outubro, 404-A/98 de 18 de Dezembro, 412-A/98 de 30 de Dezembro; Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Lei 23/2004 de 22 de Junho, Lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

7.São requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Gerais:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela constituição, convenção internacional ou lei especial
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdito para o exercício daquelas a que se propõe desempenhar;
- f) Robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- g) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7.2 — São requisitos especiais:

a) A posse da escolaridade obrigatória (4.ª classe do ensino primário para os candidatos nascidos antes de 1 de Janeiro de 1967, seis anos de escolaridade para os candidatos nascidos depois daquela data e nove anos de escolaridade para os nascidos após 1 de Janeiro de 1981);

b) Comprovada formação ou experiência profissional, adequada ao exercício da respectiva profissão, de duração não inferior a dois anos.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento elaborado em folhas normalizadas, brancas ou de cores pálidas, de formato A4 ou A5 (Decretos-Leis n.º 135/99, de 22 de Abril) dirigido ao Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Almada, podendo ser entregue pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos dos SMAS ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Almada, Praceta Ricardo Jorge, n.º 2/2800-585 Pragal.

8.1 — Dos requerimentos de admissão deverão constar obrigatoriamente os seguintes elementos:

a) Identificação completa — nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, bem como o serviço